ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins legais que o presente Resolução Nº 001/2023 foi afixado no placard Câmara municipal de Sucupira no dia 01/03/2023 ao dia / /
Lourenço Ribeiro de Castro
Diretor Financeiro
Portaria nº 001/2023

RESOLUÇÃO N°.001/2023. **DE, 01 DE MARÇO DE 2023**

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, FIXADOS PELA LEI N°. 25 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008. "

A **CAMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA, ESTADO DO TOCANTINS**, por sua **MESA DIRETORA**, aprovaram e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1° - Fica atualizado nos termos do inciso X, do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e, Lei n°. 25, de 12 de dezembro de 2008, o subsídio dos Vereadores, e, ao Presidente da Câmara Municipal de Sucupira, no percentual de 5,93% (cinco, noventa e três por cento), em parcela única mensal, que passa a ter o valor de R$ 2.867,04 (Dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) para os vereadores, e de R$ 4.300,56 (Quatro mil, trezentos reais e cinquenta e seis centavos) para o Presidente do legislativo.

Parágrafo Único: O percentual de 5,93% (cinco, noventa e três por cento), previsto no caput deste artigo, refere-se à recomposição das percas inflacionárias, medida pelo índice oficial INPC/IBGE, do período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2° - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 3° - Os efeitos desta Resolução, aplicar-se-ão a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigo a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de Março de 2023.

MARIA RAIMUNDA GOMES MILHOMEM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA –TO

Maria Raimunda G. Milhomem
Presidente da Câmara
Gestão-2023